



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 41, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Aprova a Súmula TRT5 nº 57.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, em sua 9ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao sétimo dia do mês de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Ex.^{ma} Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio**;

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº **0000179-75.2017.5.05.0000**;

RESOLVE, por maioria absoluta:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 57

SUCCESSÃO TRABALHISTA. TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA ENTRE ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR. AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A transferência da instituição mantenedora de estabelecimento de ensino superior, autorizada pelo Ministério da Educação, implica em sucessão trabalhista, com responsabilidade do sucessor pelos créditos trabalhistas, sejam de contratos vigentes ou findos, inteligência dos artigos 10 e 448, da CLT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 7 de agosto de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas edições de 11, 12 e 13 de setembro de 2017.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5